



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

044

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.818 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.365, de 01 de dezembro de 1980, e Decreto nº 1.771, de 01 de dezembro de 1980, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de até Cr\$ 5.056.212,30 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e doze cruzeiros e trinta centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do seu Orçamento:

ÓRGÃO: 8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade Orçamentária: 8.2	Logradouros Públicos		
3000	DESPESAS CORRENTES		
3100	Despesas de Custeio		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.556.212,30
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.500.000,00
FP 10.58.575.2.40	TOTAL	Cr\$	5.056.212,30

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade Orçamentária: 8.2	Logradouros Públicos		
4000	DESPESAS DE CAPITAL		
4100	Investimentos		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	1.556.212,30
FP 16.91.575.1.09			



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

045

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.818/81)

999999999	Reserva de Contingência	Cr\$ 3.500.000,00
	TOTAL	Cr\$ 5.056.212,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de junho de 1981.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 16 de junho de 1981.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Chefe do Setor de Serviços Gerais =